

**DESPACHO Nº 021/GAP/2013**

1. Por força do disposto na Lei n.º 49/2012, de 28 de janeiro, em especial o seu artigo 25.º, no que respeita ao processo gradual de adaptação das estruturas orgânicas às novas exigências legais com vista à redução de cargos dirigentes, e terminando, em 12/05/2013 a comissão de Serviço da Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, é extinta essa Divisão, sendo que as áreas de intervenção da mesma são transferidas para as novas Divisões de Comodidade Local e de Projeto e Obras , nos termos da nova organização de serviços publicada em Diário da República n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro.
2. Em virtude de ainda se encontrar em vigor a comissão de serviço da chefia intermédia de terceiro grau relativa à unidade orgânica Serviço Municipal de Salubridade Urbana e Espaços Verdes, e como tal, a manutenção desta unidade, a mesma permanecerá até à sua extinção, dentro da estrutura hierarquizada atual, isto é, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente.
3. As Divisões de Comodidade Local e de Projeto e Obras ficarão sob a tutela direta do Vereador a quem competem os pelouros respetivos até que os cargos de chefia em causa, sejam providos nos termos da Lei.

Santiago do Cacém, 10 de maio de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



Vítor Proença